



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Sabará**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**

Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34564-070 - Sabará - MG  
3136741555 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 13/2020**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE COMPUTADORES OU NOTEBOOKS PARA  
DOAÇÃO AOS DISCENTES DO IFMG *CAMPUS* SABARÁ**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) *campus* Sabará, por meio do Comitê de Crise instituído pela Portaria nº 34 de 19 de março de 2020 (Processo SEI 23714.000237/2020-00), torna pública a Chamada para captar recursos com o objetivo de viabilizar o ensino remoto emergencial através da doação direta de computadores por pessoas físicas, jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para serem utilizados por discentes matriculados nos cursos oferecidos pelo *campus*.

## 1. JUSTIFICATIVA

O IFMG é uma autarquia da rede federal de educação pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino. O Instituto Federal de Minas Gerais tem como missão: promover educação básica, profissional e superior, nos diferentes níveis e modalidades, em benefício da sociedade.

Atualmente, o IFMG *campus* Sabará está localizado à Rodovia MGC – 262, s/n, Bairro Sobradinho, Sabará - MG, oferecendo três cursos técnicos integrados ao ensino médio, um curso técnico subsequente ao ensino médio e cinco cursos superiores. São ofertados os cursos técnicos integrados em Administração, Eletrônica e Informática, o curso técnico subsequente em Eletrônica e os cursos superiores em Administração, Engenharia de Controle e Automação, Logística, Processos Gerenciais e Sistemas de Informação. Cada curso possui entrada anual de 40 (quarenta) estudantes. O IFMG possui atualmente, mais de 800 estudantes matriculados nos diferentes cursos ofertados. A definição dos cursos ofertados se baseia nas potencialidades locais e regionais. Assim, o IFMG *Campus* Sabará atua com três eixos tecnológicos: Gestão e Negócios, Informação e Comunicação, e, Controle e Processos Industriais.

Diante da Pandemia do Covid-19 as aulas presenciais em todas as escolas do país foram suspensas por configurarem uma atividade naturalmente de aglomeração. Dessa forma, para garantir aos estudantes o direito à educação, o IFMG *campus* Sabará está se preparando para implementar o Ensino Remoto Emergencial (ERE) que deverá iniciar em setembro de 2020.

Apesar da Educação ser um direito de todos e todas, em muitos casos, a situação de vulnerabilidade social, principalmente por fatores financeiros, contribui para o aumento da exclusão social. A falta deste equipamento dificulta o acompanhamento das atividades acadêmicas remotas pelos estudantes. Portanto, esta chamada se justifica quando visa prover condições para que todos os estudantes do *campus* tenham acesso à educação.

## 2. SOBRE O APOIO

2.1 Para fins do disposto neste Edital, considera-se:

2.1.1 Apoio: relação institucional não comercial entre o Comitê de Crise do IFMG *campus* Sabará e entes públicos ou privados.

- 2.1.2 Apoiador: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assume ao todo ou em parte, a doação de computadores para os estudantes.
- 2.2 O equipamento doado precisa, no mínimo, destes itens: conexão de banda larga com a Internet, webcam integrada ou câmera USB externa, processador de 2 GHz ou superior compatível com vídeo em HD.
- 2.3 O equipamento doado deve estar completo, com som e imagem funcionando, com entrada usb e em condições de acessar a internet, cabendo ao doador garantir que o equipamento esteja funcionando no momento da doação.
- 2.4 O IFMG não será responsável pela manutenção do equipamento doado.
- 2.5 A forma de apoio que trata esta Chamada não demanda a transferência de recursos financeiros do apoiador ao IFMG.
- 2.6 Os equipamentos não serão doados para o IFMG, mas transferidos diretamente para os estudantes sem acesso a computador ou notebook.
- 2.7 O apoio deverá ser realizado através de doação direta do apoiador ao discente cabendo ao IFMG *campus* Sabará somente intermediar o processo de entrega dos equipamentos.
- 2.8 A intermediação do processo pelo IFMG não gerará obrigação de pagamento ou desembolso por parte dos discentes e dos apoiadores ao IFMG ou aos colaboradores do mesmo envolvidos na ação.
- 2.9 A doação não deverá gerar ônus ao IFMG, aos colaboradores envolvidos na ação e aos discentes que receberão os equipamentos.
- 2.10 Em contrapartida à doação, o IFMG *campus* Sabará divulgará o apoio em suas redes sociais e em seu site oficial em conformidade com as orientações estabelecidas através de negociação com o apoiador.
- 2.11 Ao apoiador será permitida a divulgação da doação em suas mídias em conformidade com as orientações estabelecidas através de negociação com o IFMG *campus* Sabará.
- 2.12 Em hipótese alguma será permitida a divulgação dos nomes ou qualquer outra informação dos discentes contemplados pela doação nas mídias do IFMG e dos apoiadores.
- 2.13 A divulgação da imagem dos discentes em reportagens veiculadas pelo IFMG ou pelo apoiador poderá ocorrer mediante autorização por escrito do estudante quando maior de 18 anos ou do seu responsável legal quando menor.
- 2.14 A entrega dos equipamentos é de responsabilidade do apoiador que deverá entregá-los diretamente no *campus* do IFMG Sabará para que este providencie a chegada do equipamento até o estudante. Toda entrega de equipamento deverá ser fotografada para registro da ação.

### 3. SOBRE A PROPOSTA E O RESULTADO

- 3.1 Serão aceitas propostas durante todo o ano de 2020.
- 3.2 Para encaminhar uma proposta, o Apoiador deverá preencher o Formulário de Proposta disponível no Anexo I deste edital. Em seguida, encaminhá-lo para o e-mail [dap.sabara@ifmg.edu.br](mailto:dap.sabara@ifmg.edu.br) usando no campo assunto a expressão “doação de computadores” seguido pelo nome da empresa ou da pessoa física doadora.
- 3.3 O Apoiador poderá solicitar o arquivo editável do Formulário de Proposta através do e-mail [dap.sabara@ifmg.edu.br](mailto:dap.sabara@ifmg.edu.br).
- 3.4 Dúvidas poderão ser esclarecidas através de mensagem ao Comitê de Crise através do endereço eletrônico [dap.sabara@ifmg.edu.br](mailto:dap.sabara@ifmg.edu.br) ou pelo telefone (31) 99567-9493.
- 3.5 O Apoiador receberá uma mensagem de confirmação de recebimento da proposta.
- 3.6 O envio do Formulário de Proposta será considerado como documento de compromisso de doação.
- 3.7 As propostas serão analisadas pelo Comitê de Crise e pelo grupo de trabalho responsável pelo levantamento das demandas de infraestrutura para a implementação do Ensino Remoto Emergencial no IFMG *campus* Sabará.

3.8 As propostas serão consideradas em ordem cronológica do envio. Serão priorizadas as proposta que apresentarem equipamentos em melhores condições de uso e no menor prazo de entrega.

3.9 Caso a proposta seja aceita, o IFMG entrará em contato como o Apoiador para definir as ações referentes à concretização da doação.

3.10 Caso a proposta não seja aceita, o IFMG entrará em contato como o Apoiador para justificar a recusa.

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Comitê de Crise do IFMG *campus* Sabará.

Daniel Neves Rocha  
Diretor Geral do IFMG *Campus* Sabará

#### ANEXO I

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

### CAMPUS SABARÁ

### COMITÊ DE CRISE COVID 19

Rodovia MGC 262 Sobradinho, MG, 34590-390

FORMULÁRIO DE PROPOSTA PESSOA JURÍDICA

#### 1 - DADOS CADASTRAIS DO APOIADOR

<b>Empresa:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço completo:</b>	<b>Ramo em que atua:</b>
<b>Nome do responsável pela negociação do apoio:</b>	<b>Cargo:</b>
<b>E-mail para contato:</b>	<b>Telefone para contato:</b>

#### 2 - PROPOSTA DE APOIO

##### 2.1 DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER DOADO

Equipamento	Configuração	Quantidade	Prazo previsto para a entrega	Número de série
-------------	--------------	------------	-------------------------------	-----------------


## 2.2 TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DO APOIADOR

Venho, em nome da empresa xxx, através do preenchimento e envio deste Formulário, atender à Chamada Pública do Edital N° 13/2020.

Comprometo-me a realizar a doação de equipamentos com as condições e quantidades descritas no item 2.1 deste Formulário para discentes do IFMG *campus* SABARÁ. Atesto que os equipamentos doados são de propriedade da empresa.

Declaro ter ciência de todas as informações contidas no Edital N° 13/2020 e concordo com os termos nele descritos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do representante da empresa

ANEXO II

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS SABARÁ**

**COMITÊ DE CRISE COVID 19**

**Rodovia MGC 262 Sobradinho, MG, 34590-390**

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA PESSOA FÍSICA**

### 1 - DADOS CADASTRAIS DO APOIADOR

<b>Nome:</b>	<b>CPF ou RG:</b>
--------------	-------------------

<b>Endereço completo:</b>	
<b>Nome do responsável pela negociação do apoio:</b>	
<b>E-mail para contato:</b>	<b>Telefone para contato:</b>

## 2 - PROPOSTA DE APOIO

### 2.1 DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO A SER DOADO

Equipamento	Configuração	Quantidade	Prazo previsto para a entrega	Número de série

### 2.2 TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DO APOIADOR

Venho, em nome da empresa xxx, através do preenchimento e envio deste Formulário, atender à Chamada Pública do Edital N° 13/2020.

Comprometo-me a realizar a doação de equipamentos com as condições e quantidades descritas no item 2.1 deste Formulário para discentes do IFMG *campus* SABARÁ. Atesto que os equipamentos doados são de minha propriedade.

Declaro ter ciência de todas as informações contidas no Edital N° 13/2020 e concordo com os termos nele descritos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do representante da empresa

Sabará, 26 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Neves Rocha, Diretor(a) Geral**, em 26/08/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0624261** e o código CRC **7382AE1A**.

23714.000649/2020-31

0624261v1